

RESOLUÇÃO Nº 45/REIT - CONSUP/IFRO, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação da Política de Inovação, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) e revogação da Resolução nº 36/REIT - CONSUP/IFRO (SEI nº 2692118), de 30 de junho de 2025, e seu Anexo I (SEI nº 2692157).

O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (Consup/IFRO), no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas pelo Estatuto do IFRO no art. 9 da [Resolução Consup/IFRO nº 61, de 18 de dezembro de 2015](#); tendo em vista os autos do Processo SEI nº 23243.010459/2024-40, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Política de Inovação, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO).

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 36/REIT - CONSUP/IFRO (SEI nº 2692118), de 30 de junho de 2025, e seu Anexo I (SEI nº 2692157).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

MOISES JOSÉ ROSA SOUZA
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.



Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza, Presidente do Conselho**, em 02/09/2025, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2761515** e o código CRC **C6452CF7**.

ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 45/REIT - CONSUP/IFRO (SEI Nº 2761515), DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

POLÍTICA DE INOVAÇÃO

[LINK - \[SEI Nº 2761541\]](#)